

**Edital N.º: 1476****Data de registo: 06/03/2019**

**Célia Margarida Gomes Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **06 de fevereiro de 2019**, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**

**4 - PRESIDÊNCIA**

**4.1 REGULAMENTO DO ECOSISTEMA DE ALVAIÁZERE E EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE / MERCADO MAÇÃS DE D. MARIA - PEDRO DA CONCEIÇÃO SIMÕES**

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere (REEEA), publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 154, de 10 de agosto de 2017, aprovar a candidatura do empreendedor Pedro Jorge da Conceição Simões;-----

2. Mandar informar o empreendedor do incentivo aprovado e da concessão do espaço comercial, denominado por loja n.º 22 do Mercado de Maçãs de Dona Maria;-----

3. Aprovar, por uma questão de justiça e equidade, o valor de € 70,00 (setenta euros) como contrapartida mensal do referido espaço comercial, excepcionando este valor do previsto na tabela aprovada por este Órgão Executivo em 15/09/2017, ordenando a cobrança deste valor mensal, excepcionando-o, ainda, do concurso público, nos termos do n.º 3 do art.º 21.º do Regulamento do Mercado de Maçãs de Dona Maria;-----

4. Delegar poderes na Senhora Presidente para proceder à aprovação da respectiva minuta do contrato de arrendamento a celebrar com o empreendedor, concedendo, ainda, poderes à Senhora Presidente para outorgar o respectivo contrato.-----

5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo, com faculdade de subdelegação nos Vereadores.-----

**4.2 REGULAMENTO DO ECOSISTEMA DE ALVAIÁZERE E EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE / MERCADO MAÇÃS DE D. MARIA - CARLA ISABEL NUNES BRÁS FERREIRA**

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 55.º do REEAA+, aprovar a candidatura do empreendedor Carla Isabel Nunes Braz Ferreira, com a atribuição de um apoio, a fundo perdido, no valor de 2.000€ (dois mil euros), a atribuir à candidata, pelo período de dois anos, os quais se destinam a custear despesas de água, luz e comunicações, devendo esta despesa onerar a classificação económica 0102/0602030599 e GOP 01/006/2017/5067 que constam do orçamento para o corrente ano, ordenando-se ao serviço de gestão financeira que procedam à cabimentação e compromisso desta despesa;-----

2 – Nos termos do disposto no art.º 56.º do REEAA+, a candidata deve apresentar o original das faturas e os respetivos comprovativos de pagamento no Gabinete de Planeamento Estratégico e Comunicação (GPEC), devendo estes documentos ser fotocopiados e acompanhados, também, por documento comprovativo da segurança social demonstrativo da efetivação e manutenção do posto de trabalho criado. O GPEC deve elaborar uma informação na qual conste a data da aprovação do apoio e um extrato da conta corrente existente, na qual sejam visíveis, por candidato, o valor aprovado e os valores já comparticipados,

bem como a data de término do apoio, remetendo esta informação à Senhora Presidente, a quem compete autorizar o pagamento. A fotocópia dos documentos entregues devem ser certificadas com o carimbo "está conforme o original" existente no Município, sendo competente para efetuar esta operação a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e devendo estes ser anexados à respetiva ordem de pagamento; -----

3 – Mandar informar a empreendedora do incentivo aprovado.-----

4- Mandar informar a empreendedora do incentivo aprovado e da concessão do espaço comercial, denominado por loja n.º 18 do Mercado de Maças de Dona Maria;-----

5- Aprovar, por uma questão de justiça e equidade, o valor de € 105,00 (cento e cinco euros) como contrapartida mensal do referido espaço comercial, excecionando este valor do previsto na tabela aprovada por este Órgão Executivo em 15/09/2017, ordenando a cobrança deste valor mensal, excecionando-o, ainda, do concurso público, nos termos do n.º 3 do art.º 21.º do Regulamento do Mercado de Maças de Dona Maria;-----

6- Delegar poderes na Senhora Presidente para proceder à aprovação da respetiva minuta do contrato de arrendamento a celebrar com o empreendedor, concedendo, ainda, poderes à Senhora Presidente para outorgar o respetivo contrato;-----

7- Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo, com faculdade de subdelegação nos Vereadores; -----

## **5- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;**

### **5.1 PROCEDIMENTO SEGUROS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Presidente com data de 06 de Fevereiro de 2019, nos termos supra transcritos, com os quais concorda, considerando-se, assim, que o Programa do Procedimento, nos termos dos artigos 50º e 64º do CCP, com a alteração do n.º 1 do artigo 13.º, passa a ter a seguinte redação: -----

"Artigo 13.º-----

Prazo para apresentação das propostas-----

1. O prazo para apresentação de propostas é de 21 (vinte e um) dias, contados a partir da data de envio do anúncio do concurso para publicação no Diário da República, tendo como hora limite de entrega as 18 horas (hora continental) do 21.º dia."-----

## **6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL**

### **6.1 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO PARA ATRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO SOCIAL - N.º 1, ART.º 14.º DA LEI N.º 81/2014, DE 19 DE DEZEMBRO, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 32/2016, DE 24 DE AGOSTO**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Presidente supra transcrito, aprovando, assim: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas g), h) e i) do nº 2, artigo 23º, conjugado com a alínea v), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que o munícipe Ernesto da Conceição se encontra numa situação de carência e de vulnerabilidade, a entrega, temporariamente, da habitação existente no social Bairro Social da Regueira; -----

2. A aprovação do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada, celebrado entre a Câmara Municipal, representada pela Senhora Presidente e o arrendatário Ernesto da Conceição; -----

3. A aprovação da renda a aplicar, calculada pela empresa SmartVision, empresa que está a fazer a atualização das rendas apoiadas dos Bairros Sociais, de acordo com o que se encontra expresso no contrato de arrendamento, no valor de 58,77€ (cinquenta e oito euros e setenta e sete cêntimos);-----

4. Dar conhecimento da atribuição desta habitação social ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana –

IHRU. -----

5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para a direção do mesmo; -----

## **6.2 APOIO HABITACIONAL COM CEDÊNCIA DE MATERIAL E ENTREGA DE HABITAÇÃO SOCIAL**

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma lei, a cedência de materiais de construção e o roupeiro, que possuem o n.º sequencial de cabimento 15624, no valor total de 857,21€ (oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e um cêntimos), que devem onerar a classificação económica 0102 080802 e GOP 01 016 2017/5045, para permitir o acabamento das obras necessárias para a restauração da habitação do Sr. Pedro; -----

2. Tomar conhecimento de que o Sr. Pedro entregou a habitação social tipologia T2, onde vivia, no passado dia 29 de janeiro. -----

3. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para a direção do mesmo; -----

## **6.3 PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO XL ENCONTRO DE TEATRO NA ESCOLA, DE ÂMBITO NACIONAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE**

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1- Aprovar a concessão do apoio logístico solicitado, nomeadamente a cedência da Casa Municipal da Cultura, de Espaços no Pavilhão Desportivo, nas Piscinas, Parque de Campismo, Museu e Biblioteca Municipais para alojamento e formação, bem como o transporte dos grupos de e para a estação ferroviária mais próxima; -----

2- Aprovar e atribuir um apoio financeiro no valor de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) que permita fazer face às despesas que compreendem a componente pedagógica (contratação de formadores que assegurem os ateliês de formação) e apoiar as despesas relacionadas com a componente técnica (nomeadamente a contratação de um técnico de luz para monitorização da sala e acompanhamento dos grupos durante dois dias), bem como ceder uma t-shirt a cada participante, devendo esta despesa onerar a classificação orçamental 0102 060203059 e GOP 01 008 2018/5011 – Outras atividades e projetos, com o número sequencial 15606; -----

3. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para a direção do mesmo.

## **6.4 CARNAVAL 2019 - XIV DESFILE**

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1. Realizar o XIV Desfile de Carnaval; -----

2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14.º das Normas de Execução Orçamental do Município de Alvaiázere, aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal a 30 de outubro e 17 de dezembro, do ano de 2018, aprovar as normas do desfile de carnaval de 2019, bem como a despesa a ele inerente, no valor de 830,00€, que tem cobertura orçamental na Classificação Económica 0102 0602030599 e GOP 01 009 2015/5015 e o número sequencial de cabimento 15636;-----

3. Ordenar aos Serviço de Gestão Financeira, o reforço orçamental da verba prevista nas Grandes Opções do Plano para esta atividade, caso se manifeste necessário fazê-lo, caso se revele necessário efetuar-lo e até ao montante determinado pelo responsável pela direção do procedimento; -----

4. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para a direção do mesmo, sendo competente, também, para decidir todos os aspetos relacionados com a planificação e organização desta iniciativa e tramitar todos os processos de despesa, desse que enquadrados no âmbito do código dos contratos públicos.-----

## **7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

### **7.1 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA VENDA - SENTIDO CRESCENTE (SUL/NORTE), LOCALIZADA NO IC3 (A13)**

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1. Em conformidade com o estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, emitir parecer favorável;
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, emitir parecer prévio favorável." -----

### **7.2 POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA VENDA - SENTIDO DECRESCENTE (NORTE/SUL), LOCALIZADA NO IC3 (A13)**

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1. Em conformidade com o estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, emitir parecer favorável;
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, emitir parecer prévio favorável. -----

### **7.3 MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO**

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/20132, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojeto relativo às "*Medidas de Eficiência Energética no Edifício da Câmara Municipal - Instalação de Climatização e Ventilação*".-----

### **7.4 PROCEDIMENTO "REMODELAÇÃO DA CASA DAS MÁQUINAS E ESPAÇO EXTERIOR DAS PISCINAS MUNICIPAIS**

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/20132, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de arquitetura, a memória descritiva e justificativa, o ortofotomapa, a memória descritiva e justificativa do cálculo, o plano de segurança e saúde, as condições técnicas especiais dos trabalhos de construção civil, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção civil, a memória descritiva do projeto de execução e o novo mapa de quantidades do projeto de execução referente à "Remodelação da Casa das Máquinas e Espaço Exterior das Piscinas Municipais", que ascende ao valor de 369.486,96€ (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e seis centimos) e que oneram a classificação orçamental 0102/07010302 e a GOP 01/002/2016/1/2 - Otimização energética dos edifícios públicos municipais - Piscina Municipal Descoberta, possuindo o número sequencial de cabimento 15639;-----
2. Tomar conhecimento do parecer emitido pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P., com o registo de entrada no mgd n.º 833;-----
3. Ordenar aos serviços respetivos - que deem início ao procedimento concursal para a realização desta empreitada, no âmbito do Código dos Contratos Públicos;-----

**8 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****8.1 DECLARAÇÕES EMITIDAS NOS TERMOS DO DISPOSTO DO N.º 1 DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO NA SUA ATUAL REDAÇÃO (LCPA).**

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar e submeter os documentos abaixo identificados, nomeadamente: -----

i. Declaração de pagamentos em atraso existentes a 31/12/2018; -----

ii. Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2018; -----

iii. Declaração de controlo de execução dos compromissos transitados por pagar em 31/12/2018;

iv. Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2018;-----

à apreciação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º da LCPA; -----

2. Aprovar a sua publicitação no sítio da internet do município e a sua integração no respetivo Relatório e Contas, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA).-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 06/03/2019

A Presidente da Câmara,

---

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.<sup>a</sup>